



ESTADO DO CEARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXADÁ  
Gabinete do Prefeito

Gestão inteligente, governo justo

**DECRETO Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2018.**

**PRORROGA A VALIDADE DOS ALVARÁS DE LOCALIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E SANITÁRIOS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXADÁ, ESTADO DO CEARÁ,** no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentar o art. 81 da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 2017, que disciplina a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento e sua respectiva taxa, no Município de Quixadá;

**CONSIDERANDO,** ainda, a regulamentação da Licença para Inspeção Sanitária – Alvará Sanitário, previsto na Tabela IX, da Lei Complementar nº 10, de 27 de dezembro de 2017.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica prorrogado o prazo de validade dos Alvarás de Localização e Funcionamento, emitidos no exercício financeiro de 2017, até o dia 31 de março de 2018;

Art. 2º. Os Alvarás Sanitários vencidos em janeiro de 2018 e os a vencer nos meses de fevereiro e março, ficam prorrogados até o dia 31 de março de 2018.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Quixadá - Estado do Ceará, aos 08 de janeiro de 2018.

  
JOSE ILARIO GONCALVES MARQUES  
Prefeito Municipal